



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1401 DE 30 DE MAIO DE 2003.

Autoriza contratação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por 06 (seis) meses, prorrogável, uma vez, por igual período, um servidor para prestar serviços como Administrador do Matadouro Municipal, percebendo o vencimento mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

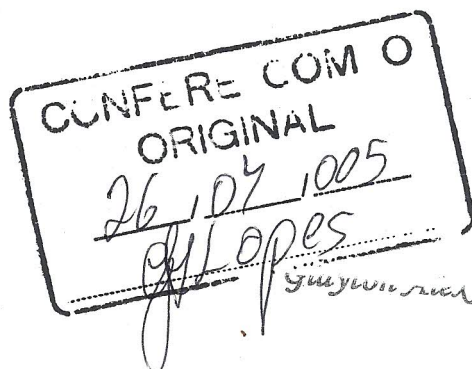
§1º. Os recursos necessários para atender as despesas do cargo, correrão por conta da dotação do Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam assegurados ao contratado a gratificação natalina, férias e demais direitos previstos no Estatuto do Servidor que não colidirem com a natureza transitória da prestação de serviços.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o item 01 do anexo à Lei 1390 de 13.05.03:

Administrador do Matadouro Municipal	01	R\$ 370,00
--------------------------------------	----	------------

Ilícinea, 30 de maio de 2003



MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

